



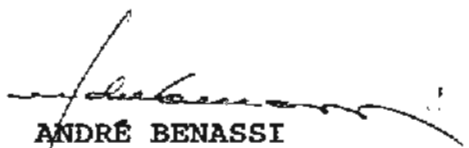
LEI Nº 4.622, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.995

Denomina "SEMANA AYRTON SENNA" a Semana de Prevenção de Acidentes e Alcoolismo no Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 1.995, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

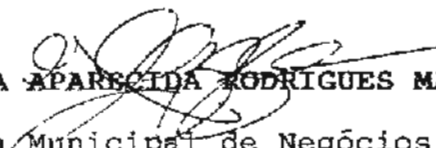
Art. 1º - É denominada "SEMANA AYRTON SENNA" a Semana de Prevenção de Acidentes e Alcoolismo no Trânsito, instituída pela Lei nº 3.714, de 18 de abril de 1.991.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-